

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

Autografo de Lei n.º 014/2006.

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE para o atendimento de crianças excepcionais residente no território do Município".

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA a Seguinte LEI:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de LAGOA DA CONFUSÃO, Objetivando o atendimento de crianças excepcionais residentes no território do Município.

Art. 2º - Em anexo, cópia do convênio a que se refere o artigo anterior, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2006.


Itanir Roberto Zanfra
Presidente